

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 325 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 22.10.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Sabáudia, torna Público que o processo licitatório cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ONIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS", foi declarado fracassado no dia de hoje, 21/10/2014, vez que nesta data as 09:00 horas após a abertura do certame licitatório a empresa participante não estava em acordo com as normas e regras do Edital que rege o certame. Sendo assim a licitação em epígrafe foi declarada FRACASSADA por não possuir nenhuma empresa devidamente classificada.

Sabáudia, 21 de outubro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2014 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 06 de novembro de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 06 de novembro de 2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 06 de novembro de 2014

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 22 de outubro de 2014 a 06 de novembro de 2014, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital sabaudialcita@hotmail.com. O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada. Ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 21 de outubro de 2014.

FRANCIELE APª MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA INTERINA-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº266/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº16 Quadra 11 com área de 264,00m² passando para lote de terras sob nº16 Quadra 11 com área de 132,00m² e lote de terras sob nº16/A quadra 11 com área de 132,00m² situado no Residencial Eldorado Rua Curitiba nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO: DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº16 Quadra 11 com área de 264,00m² passando para lote de terras sob nº16 Quadra 11 com área de 132,00m² e lote de terras sob nº16/A quadra 11 com área de 132,00m² situado no Residencial Eldorado Rua Curitiba nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Fernanda Rodrigues de Albuquerque de Assis no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº267/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº15 Quadra 11 com área de 264,00m² passando para lote de terras sob nº15 Quadra 11 com área de 132,00m² e lote de terras sob nº15/A quadra 11 com área de 132,00m² situado no Residencial Eldorado Rua Curitiba nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO: DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº15 Quadra 11 com área de 264,00m² passando para lote de terras sob nº15 Quadra 11 com área de 132,00m² e lote de terras sob nº15/A quadra 11 com área de 132,00m² situado no Residencial Eldorado Rua Curitiba nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Fernanda Rodrigues de Albuquerque de Assis no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 325 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 22.10.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº268/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº11 Quadra 16 com área de 264,00m² passando para lote de terras sob nº11 Quadra 16 com área de 132,00m² e lote de terras sob nº11/A quadra 16 com área de 132,00m² situado no Jardim Eldorado Rua Curitiba nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica: DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº11 Quadra 16 com área de 264,00m² passando para lote de terras sob nº11 Quadra 16 com área de 132,00m² e lote de terras sob nº11/A quadra 16 com área de 132,00m² situado no Jardim Eldorado Rua Curitiba nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SIQUEIRA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº265/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº01 Quadra 02 com área de 292,07m² passando para lote de terras sob nº01 Quadra 02 com área de 126,00m² e lote de terras sob nº01/A quadra 02 com área de 166,07m² situado no Jardim das acácias, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº01 Quadra 02 com área de 292,07m² passando para lote de terras sob nº01 Quadra 02 com área de 126,00m² e lote de terras sob nº01/A quadra 02 com área de 166,07m² situado no Jardim das acácias, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de CARLOS ROBERTO GAZZONI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 091/2014
b) Licitação Nº: 014/2014
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 21/10/2014
e) Objeto da Licitação: **AMPLIAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE CRECHE PADRÃO 90**
f) dotação: 06.005.12.365.0016.1.007.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 77.436.624/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMPLIAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE CRECHE PADRÃO 90	01	R\$ 29.589,11	R\$ 29.589,11

Valor Total Homologado : R\$ 29.589,11 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

Sabáudia, 21 de outubro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.005.12.365.0016.1.007.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 091/2014
b) Licitação Nº: 014/2014
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Adjudicação : 21/10/2014
e) Objeto da Licitação : **AMPLIAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE CRECHE PADRÃO 90**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 77.436.624/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMPLIAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE CRECHE PADRÃO 90	01	R\$ 29.589,11	R\$ 29.589,11

Valor Total Adjudicado : R\$ 29.589,11 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 21 de outubro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 325 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 22.10.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 269/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.040	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.52.0000	(226) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
Soma			R\$	4.000,00
Soma Geral			R\$	4.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação no Exercício.

(I) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.02.0000	Rendimentos Recurso Livre	R\$ 4.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de Outubro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 045/2014

27 de outubro de 2014:

Antecipa o feriado do dia do servidor público municipal da Câmara Municipal de Sabáudia do dia 28 de outubro de 2014 para o dia

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, o feriado do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), referente ao Dia do Servidor Público, será antecipado para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente